



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás

000.101



Of. SMAF nº. 127/2017

A Sua Excelência, o Senhor
MARTINHO MENDES DA SILVA
Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás
Alto Paraíso de Goiás – GO

Assunto: Autorização para realizar processo licitatório.

Exmo Sr. Prefeito

Solicitamos de Vossa Excelência a instauração de Processo Administrativo Licitatório com vistas a Contratação de empresa especializada para readequação do projeto do sistema de esgotamento sanitário da sede município, apresentando adequações que minimizem os impactos ao meio ambiente.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, aos 01 dias do mês de dezembro do ano de 2017.

Cordiais saudações,

Leonardo Macedo de Carvalho
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Portaria nº 4.657/2017

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

Compatibilização dos projetos de esgotamento sanitários com os trechos de obras já executados, otimização do tratamento dos esgotos e implementação de uma lagoa de estabilização a jusante da ETE, de forma a armazenar os efluentes tratados para que possam ser reutilizados.

DA JUSTIFICATIVA

1. Trata-se da contratação dos projetos complementares (Básicos e Executivos) para readequação do projeto do sistema de esgotamento sanitário da sede município, apresentando adequações que minimizem os impactos ao meio ambiente, tomando como base os Projetos de Hidráulica e Arquitetônico existente de autoria da empresa ARKIS INFRAESTRUTURA URBANA S/C LTDA - EPP, com a finalidade de atender demandas atuais, tais como:

- ❖ Redução de materiais e obras;
- ❖ Aumentando a eficiência hidráulica;
- ❖ Otimizar o tratamento nos períodos de pico;
- ❖ Reutilização de efluentes tratados.

DO OBJETO

2. Contratação de empresa especializada para readequação do projeto do sistema de esgotamento sanitário da sede município, apresentando adequações que minimizem os impactos ao meio ambiente.

DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

3. O Contratado deverá entregar a CONTRATANTE os projetos básicos e executivos, devidamente registrados na entidade profissional competente e assinados pelo profissional responsável, que permitam a contratação da execução das obras das instalações.

4. Os projetos deverão ser aprovados pela CONTRATANTE.

5. Os projetos deverão indicar todos os elementos necessários à realização da obra. Deverão ser apresentados os seguintes produtos:

- 5.1. Representação gráfica, em escala adequada com plantas baixas, cortes e vistas necessários à completa compreensão dos serviços a serem executados e materiais empregados na obra civil bem como todos os detalhes construtivos necessários;
- 5.2. Memorial descritivo com as especificações técnicas de todos os serviços equipamentos e instalações, que deverão ser executados, bem como relatórios técnicos e memoriais de cálculos que forem necessários;
- 5.3. Orçamento detalhado com cronograma físico-financeiro para licitação da execução da obra, incluindo planilha de composição do BDI com

indicação dos índices, em conformidade com a planilha da Resolução 339/2015-CJF - Anexo III, assinado por profissional habilitado e com o registro no órgão técnico competente – ART do CREA ou RRT do CAU. O orçamento deverá atender o Decreto 7.983/13 e Acórdão 2.622/13 do TCU (BDI);

- 5.4. Composição de todos os custos unitários da planilha, com indicação do item de referência utilizado para cada serviço, devendo as cotações serem limitadas superiormente aos preços indicados nas fontes de consulta, com a seguinte ordem de preferência:

5.4.1. Mediana de preços do SINAPI;

5.4.2. Nos casos em que o SINAPI não oferecer custos unitários de insumos ou serviços, poderão ser adotados aqueles disponíveis em tabela de referência formalmente aprovada por órgão ou entidade da administração pública federal, ou do Distrito Federal, incorporando-se às composições de custos dessas tabelas, sempre que possível, os custos de insumos constantes do SINAPI;

5.4.3. Preços de mercado, com coleta e apresentação de três cotações dos cinco primeiros itens da curva ABC (**apenas quando não houver cotação referencial no SINAPI ou tabelas oficiais**);

5.4.4. Revistas especializadas no ramo.

- 5.5. Composição dos encargos sociais de horistas e mensalistas.

6. Os produtos a serem entregues em cada etapa são:

6.1. **Projeto Básico:**

6.1.1. Pranchas de desenho com os detalhes do projeto, apenas uma cópia;

6.1.2. Caderno de especificações técnicas;

6.2. **Projeto executivo:**

6.2.1. Orçamento detalhado em nível de projeto executivo;

6.2.2. Pranchas de desenho com os detalhes do projeto (03 cópias);

6.2.3. Detalhes nas pranchas de desenho do desenvolvimento dos projetos básicos;

6.2.4. Composição dos custos unitários (CCU) de todos os itens de serviços;

6.2.5. Composição das taxas de BDI (edificação e equipamento);

6.2.6. Composição dos encargos sociais de horistas e mensalistas (SINAPI);

6.2.7. Caderno de especificações técnicas;

6.2.8. ART/RRT de todos os projetos;

6.2.9. ART/RRT da planilha orçamentária.

ETAPAS DE PROJETO

7. Estudo Preliminar:

- 7.1. O Estudo Preliminar é compreendido pelas representações da ideia proposta que permitam a visualização da distribuição espacial e da volumetria do conjunto.

8. Projeto Básico

- 8.1. O Projeto Básico é o conjunto de elementos necessários e suficientes à realização do empreendimento a ser executado, com nível máximo de detalhamento possível de todas as suas etapas;
- 8.2. O Projeto Básico deverá apresentar todos os elementos necessários à realização do empreendimento, detalhando todas as interfaces dos sistemas e seus componentes;
- 8.3. Dentre as diversas alternativas possíveis de serem implementadas, a CONTRATADA deverá justificar a alternativa que ela eleger como a melhor, considerando os aspectos econômicos e operacionais e legais especificando-a ao final do trabalho;
- 8.4. Além das especificações que representem todos os detalhes construtivos elaborados com base no Anteprojeto aprovado, o Projeto Básico será constituído por um relatório técnico, contendo a revisão e complementação do memorial descritivo e do memorial de cálculo apresentados naquela etapa de desenvolvimento do projeto;
- 8.5. Conter, a fim de instruir o edital da licitação para contratação da execução do projeto básico contratado, o perfil dos profissionais que a empresa vencedora do certame deve dispor em seu quadro para consecução do objeto, assim como os requisitos mínimos necessários para a habilitação técnica.

9. Projeto Executivo

- 9.1. O Projeto Executivo é o conjunto de elementos necessários e suficientes à realização do empreendimento a ser executado, com nível máximo de detalhamento possível de todas as suas etapas;
- 9.2. O Projeto Executivo deverá apresentar todos os elementos necessários à realização do empreendimento, detalhando todas as interfaces dos sistemas e seus componentes;
- 9.3. Além dos desenhos que representem todos os detalhes construtivos elaborados com base no Anteprojeto aprovado, o Projeto Executivo será constituído por um relatório técnico, contendo a revisão e complementação do memorial descritivo apresentado naquela etapa de desenvolvimento do projeto.

10. Compatibilização de todos os projetos.

10.1. Quando da contratação dos projetos complementares, o projeto de arquitetura e os demais deverão ser analisados e compatibilizados, determinando, se necessário, as alterações em cada um dos projetos a fim de evitar conflitos entre eles;

10.1.1. Qualquer elemento proposto que venha a interferir ou impactar na estética arquitetônica existente deverá ser previamente aprovada pela Seção de Arquitetura do Município.

DOS PRAZOS

11. O prazo máximo para a entrega do objeto será de **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir do recebimento da Ordem de Início dos Serviços.

11.1. Os serviços deverão obedecer o seguinte Cronograma Físico de execução:

PRODUTOS	%	Conclusão do projeto Data prevista	Cronograma					
			jan	fev	mar	abr	mai	jun
Produto 1: Plano de Trabalho	7	15/01/2018	7%					
Produto 2: Estudos Preliminares, Avaliação/Laudo Técnico	12	30/01/2018	6%	8%				
Produto 3: Anteprojeto, Compatibilização e Adequações	16	10/02/2018	8%	8%				
Produto 4: Projeto Básico	30	23/02/2018	10%	10%	10%			
Produto 5: Projeto Executivo	25	15/03/2018			25%			
Produto 6: Entrega de Documentação (Final)	10	30/03/2018			10%			

12. O Prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato pertinente, considerando as possíveis prorrogações, nos termos da Lei n.º 8.666/93.

DOS REQUISITOS A SEREM EXIGIDOS NO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

13. Declarar a não existência de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em conformidade ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20, de 1998.

14. A licitante deverá, na data da entrega da proposta, indicar expressamente, um profissional de nível superior para cada especialidade do projeto, devidamente registrado no CREA, que será o responsável técnico pelo serviço, em cujo acervo conste Atestado de Responsabilidade Técnica, devidamente registrado no CREA, por execução de serviços de características semelhantes ao do objeto do presente Termo de Referência.

15. São consideradas relevantes as seguintes parcelas do objeto:

15.1. Engenharia Civil - Engenheiro Civil com acervo técnico de cálculo estrutural e projetos de instalações hidrossanitárias de edificações com, no mínimo, 661,80m² de área construída com complexidade semelhante à deste objeto;

16. Não será admitido o somatório de áreas parciais de edificações para efeito de comprovação da área construída mínima estabelecida.

17. Os profissionais indicados como responsáveis técnicos no item 18, deverão, no início da execução do serviço e durante toda a sua execução, possuir vínculo empregatício com a empresa proponente, comprovado por meio da juntada de cópia da ficha de registro de empregado, ou da cópia do ato de investidura em cargo de direção, ou da cópia do contrato social ou ainda do contrato civil de prestação de serviços; a fim de comprovar que estes profissionais pertencem ao quadro técnico da empresa, ou são seus diretores ou seus sócios.

17.1. Para efeito de caracterização desta pertinência e compatibilidade, serão observados os mesmos parâmetros do **Item 19** deste Termo de Referência;

17.2. Ao Município se reserva o direito de realizar diligências para comprovar a veracidade dos atestados, podendo, requisitar cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

18. Prova de registro de inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA da empresa e do profissional indicado como responsável técnico.

19. As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para habilitação da presente licitação, serão consideradas inabilitadas.

DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

20. As propostas deverão contemplar Planilha Orçamentária detalhada com preço total para a execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, conforme o modelo estabelecido na planilha de preços.

20.1. As propostas não poderão ter valores superiores aos discriminados na Tabela abaixo, obtidos conforme critérios definidos na Resolução 339/2015-CJF - Anexo III.

PROJETO - QUADRO RESUMO	Valor (R\$)
Readequação do projeto do Sistema de Esgotamento Sanitário da Sede do Município.	150.000,00
TOTAL	

DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

21. Recomenda-se que esta licitação seja efetuada nos moldes de Carta Convinte, do tipo preço global, conforme disposto na Lei 8.666/93, A justificativa para esta modalidade se prende ao fato de que se trata de serviço estabelecido dentro dos valores da Lei para contratação de engenharia, para efeito de readequar os projetos existentes, conforme exigências da FUNASA e SANEAGO.

22. A forma de adjudicação deverá ser global uma vez que a possível interface ou compatibilização entre os projetos deverá ser realizada por uma mesma empresa, de forma a viabilizar o seu gerenciamento e corroborar a responsabilidade técnica.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

23. Dentre outras, inerentes à fiel execução do Contrato, caberá à CONTRATADA o cumprimento das seguintes obrigações:

- 23.1. Efetuar os serviços dentro das especificações e/ou condições constantes da Proposta Vencedora, bem como do Edital e seus Anexos;
- 23.2. Executar diretamente o objeto, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pela CONTRATANTE;
- 23.3. Assinar o instrumento contratual no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação formal da Administração convocando para esse fim;
- 23.4. Aceitar a Fiscalização da CONTRATANTE, através de seus servidores/técnicos ou por terceiros, por este constituído;
- 23.5. Atender prontamente todas as solicitações do Município previstas no Edital, neste Termo de Referência e outras estabelecidas no Contrato;
- 23.6. Prestar assessoria por ocasião dos julgamentos das Propostas de Preços e dos Documentos de Habilitação, relativos à licitação destinada à contratação de empresa especializada para execução do Projeto;
- 23.7. Arcar com os custos de todo o material necessário à elaboração do projeto, cujos valores deverão estar inclusos no preço total da proposta;
 - 23.7.1. O pagamento ou a liquidação do valor contratado por parte da CONTRATANTE não isentará a CONTRATADA de suas obrigações e responsabilidades pelos serviços executados, especialmente aqueles relacionados com a qualidade dos materiais utilizados.
- 23.8. Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nas quantidades e padrões estabelecidos, vindo a responder pelos danos causados diretamente ao Município de Alto Paraíso de Goiás/GO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, nos termos da legislação vigente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado, conforme determina o art. 70 da Lei nº 8.666/1993, especialmente no que se refere a prejuízos causados por erros quantitativos ou financeiros da planilha orçamentária elaborada pela CONTRATADA;
- 23.9. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste Termo de Referência (art. 71 da Lei nº 8.666/1993), e ainda os encargos decorrentes da aprovação e licenciamento junto aos Órgãos próprios para execução dos serviços contratados;
- 23.10. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários;
- 23.11. Não empregar menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como a não empregar menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;

23.12. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme inciso XIII, art. 55, da Lei nº 8.666/1993;

23.12.1. Na hipótese do inadimplemento do subitem anterior, a CONTRATADA será notificada, no prazo definido pelo Município de Alto Paraíso de Goiás/GO, para regularizar a situação, sob pena de rescisão do Contrato e além das penalidades previstas no Edital, no Termo de Referência, no Instrumento do Contrato e na Lei.

23.13. Manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de telefone, endereço eletrônico ou endereço físico, sob pena de infração contratual;

23.14. Declarar expressamente que as planilhas orçamentárias estão em compatibilidade com os quantitativos e os custos constantes das referidas planilhas com os quantitativos do projeto de engenharia e os custos do SINAPI ou do previsto no Art. 2º, da Resolução 114, do CNJ;

23.15. A CONTRATADA deverá fornecer todos os documentos em papel impresso – 02(dois) jogos de cópias dos projetos e documentos, assinados pelos autores e em mídia digital (CD-ROM ou DVD-ROM - em formato “.doc” ou “.pdf” (textos) e “.dwg” (desenhos);

23.16. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital, neste Termo de Referência e outras previstas no contrato;

23.17. A licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões, que se fizerem necessários no objeto contratado, até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, consoante o disposto no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

24. Cabe a CONTRATANTE o cumprimento das seguintes obrigações:

24.1. Nomear 01(um) Gestor e 01 (um) Fiscal para executar o acompanhamento e a fiscalização do contrato a ser firmado, em conformidade com suas competências e demais disposições legais, devendo observar, no mínimo, as atribuições expressamente previstas neste Termo de Referência;

24.2. Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento do objeto desta Contratação, solicitando à CONTRATADA todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços, recusando ou suspendendo aqueles que não estejam em conformidade com as normas e especificações exigidas neste Termo de Referência, parte integrante do Contrato a ser firmado com a licitante vencedora;

- 24.3. Prestar todas as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, necessárias ao desenvolvimento do projeto como possíveis ampliações do sistema, troca de tecnologias e aquisições dos novos equipamentos que venham ser alimentados pelo novo sistema;
- 24.4. Notificar a CONTRATADA, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- 24.5. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, que estejam em desacordo com o presente Termo de Referência e com o Contrato, para que sejam tomadas as providências com relação a quaisquer irregularidades;
- 24.6. Efetuar o pagamento mediante comprovação da execução dos serviços correspondentes, no prazo e forma ajustados neste Termo de Referência e no Contrato respectivo;
- 24.7. Cientificar a CONTRATADA sobre as normas internas vigentes relativas à segurança, inclusive aquelas atinentes ao controle de acesso de pessoas e veículos, bem assim sobre a Política de Segurança da Informação da CONTRATANTE;
- 24.8. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitir o acesso de representantes, prepostos ou empregados da CONTRATADA aos locais onde serão prestados os serviços, observadas as normas que disciplinam a segurança do patrimônio e das pessoas;
- 24.9. Cumprir as demais obrigações constantes deste Termo de Referência, do instrumento convocatório e outras imposições previstas no Contrato.

DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

25. Após a assinatura do Contrato respectivo, o chefe de gabinete emitirá portaria/decreto designando 01 (um) gestor e 01 (um) fiscal fornecendo a ambos todos os elementos necessários ao cumprimento de sua obrigação.
26. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá a CONTRATADA da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.
 - 26.1. A ação da fiscalização não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.
27. Da Fiscalização do Contrato:
 - 27.1. Ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da CONTRATADA, os titulares da fiscalização deverão, de imediato, comunicar por escrito ao órgão de Administração da CONTRATANTE, que tomará as providências para que se apliquem as sanções previstas na lei, no Edital, no Termo de Referência e no Contrato, sob pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua omissão;

- 27.2. Abrir pasta específica para fiscalização e acompanhamento do contrato com o intuito de facilitar o arquivamento dos documentos exigidos para esse fim;
- 27.3. Receber, conferir e atestar as notas fiscais encaminhando-as, juntamente com as certidões de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista, em vigor, à unidade competente para posterior pagamento;
- 27.4. Elaborar, com a antecedência necessária, o respectivo Pedido de Autorização de Despesa - PAD, acompanhado das necessárias justificativas, ao constatar a necessidade de acréscimo e/ou supressão legais do objeto contratado;
- 27.5. Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
- 27.6. Manter sob sua guarda cópias do contrato em vigor, inclusive dos aditivos decorrentes, e do respectivo Termo de Referência;
- 27.7. Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos neste Termo de Referência e no Contrato;
- 27.8. Fiscalizar o cumprimento das metas previamente estabelecidas neste Termo de Referência, devendo comunicar formalmente à empresa o descumprimento das mesmas;
- 27.9. Anexar aos autos do processo correspondente, cópias dos documentos escritos que comprovem as comunicações/solicitações de providências;
- 27.10. Comunicar à Administração o descumprimento dos prazos, demandas e metas previamente estabelecidos, para efeito de glosa e aplicação de penalidade, se for o caso;
- 27.11. Verificar a conformidade da execução contratual com as normas especificadas e se os procedimentos e materiais empregados são adequados para garantir a qualidade desejada dos serviços, ordenando à CONTRATADA corrigir, refazer ou reconstruir as partes do serviço, objeto deste processo, executados com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações;
- 27.12. Acompanhar e aprovar os serviços executados, atestando o recebimento definitivo do objeto contratado;
28. Do Gestor do Contrato:
 - 28.1. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e solicitar à autoridade superior imediata, sempre que necessário, as medidas necessárias a não solução de continuidade da prestação do serviço;
 - 28.2. Anotar em livro de ocorrências ou em meio eletrônico que o substitua, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

- 28.3. Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- 28.4. Comunicar ao procurador jurídico, formalmente, e em tempo hábil, irregularidades cometidas pela CONTRATADA e passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a terceirizada;
- 28.5. Informar à unidade de programação orçamentária e financeira, sempre que as obrigações financeiras não forem liquidadas dentro do prazo estipulado neste Termo de Referência, a fim de que aquela unidade possa planejar a obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar, se for o caso.

DAS PENALIDADES

29. Serão aplicadas à CONTRATADA, garantido o contraditório e a ampla defesa, as seguintes penalidades:

Multa por Descumprimento de Prazos e Obrigações:

30. Na hipótese da CONTRATADA não entregar o objeto contratado no prazo estabelecido, caracterizar-se-á atraso, e será aplicada multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) por dia, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.

30.1. A CONTRATANTE a partir do 10º (décimo) dia de atraso, poderá recusar o objeto contratado, ocasião na qual será cobrada a multa relativa à recusa e não mais a multa diária por atraso, ante a inacumulabilidade da cobrança;

30.2. Em caso de recusa do objeto contratado aplicar-se-á multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação.

31. Caso a CONTRATADA não atenda aos demais prazos e obrigações constantes no Edital, neste Termo de Referência e no Contrato, aplicar-se-á multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) por dia, limitada a 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.

32. A multa aplicada em razão de atraso injustificado não impede que a Administração rescinda a contratação e aplique outras sanções previstas em lei.

Multa por Rescisão

33. Nas hipóteses de rescisão unilateral, deve ser aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação.

33.1. Não deve haver cumulação entre a multa prevista neste artigo e a multa específica prevista para outra inexecução que enseje em rescisão. Nessa hipótese, deve ser aplicada a multa de maior valor.

34. As multas descritas serão descontadas de pagamentos a serem efetuados ou da garantia, quando houver, ou ainda cobradas administrativamente e, na impossibilidade, judicialmente.

35. O Município de Alto Paraíso de Goiás/GO poderá suspender o pagamento devido até a conclusão dos processos de aplicação das penalidades.
36. As penalidades aplicadas à CONTRATADA serão registradas no SICAF.
37. A CONTRATADA não incorrerá em multa durante as prorrogações compensatórias expressamente concedidas pela CONTRATANTE, em virtude de caso fortuito, força maior ou de impedimento ocasionado pela Administração.

DOS MECANISMOS FORMAIS DE COMUNICAÇÃO

38. Sempre que se exigir, a comunicação entre o Gestor do Contrato e a CONTRATADA deverá ser formal, considerando-se como documentos formais, além de documentos do tipo ofício, as comunicações por correio eletrônico e/ou por software de gestão de contratos ou email.
39. O Gestor do Contrato e a CONTRATADA responderão todas as questões sobre o contrato a ser firmado, procurando solucionar todos os problemas que defrontarem, dentro dos limites legais e da razoabilidade.

DA PROPRIEDADE

40. Direito de Propriedade:

40.1. A CONTRATADA cederá ao Município de Alto Paraíso de Goiás/GO, nos termos do artigo 111, da Lei nº 8.666/93, o direito patrimonial e a propriedade intelectual em caráter definitivo dos projetos desenvolvidos e resultados produzidos decorrentes desta licitação, entendendo-se por resultados quaisquer estudos, relatórios, descrições técnicas, protótipos, dados, esquemas, plantas, desenhos, diagramas, roteiros, tutoriais, fontes dos códigos dos programas em qualquer mídia, páginas na Intranet e Internet e qualquer outra documentação produzida no escopo da presente contratação, em papel ou em mídia eletrônica.

DO RECEBIMENTO DO OBJETO

41. Executado o contrato, o seu objeto será recebido:
- 41.1. Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até de **10 (dez) dias** da comunicação escrita do contratado.
42. Neste termo constarão, como anexos, os seguintes elementos, necessários para consecução do recebimento definitivo:
- 42.1. Relação dos documentos exigíveis, a serem fornecidos pela CONTRATADA;
- 42.2. Relação dos serviços de correções e complementações.
43. O objeto do contrato será recebido definitivamente, por comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até **10 dias** do recebimento provisório, no qual constará expressamente o atendimento

aos elementos determinados no recebimento provisório, observado o disposto no art. 69 da Lei 8.666/93.

DO PROCEDIMENTO PARA PAGAMENTO

DO DOCUMENTO DE COBRANÇA

44. Para efeitos de pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar documento de cobrança constando de forma discriminada a efetiva realização dos serviços executados, informando o nome e número do banco, a agência e o número da conta-corrente em que o crédito deverá ser efetuado.

45. A licitante vencedora deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança a comprovação de que cumpriu as seguintes exigências, cumulativamente:

- 45.1. Certidão de regularidade com o FGTS (FGTS-CRF);
- 45.2. Certidão de regularidade com a Fazenda Federal e com a Seguridade Social (CONJUNTA);
- 45.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- 45.4. Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual;
- 45.5. Certidão de regularidade com a Fazenda Municipal.

46. Caso o objeto contratado seja faturado em desacordo com as disposições previstas no Contrato sem a observância das formalidades legais pertinentes, a empresa vencedora deverá emitir e apresentar novo documento de cobrança, não configurando atraso no pagamento.

47. Após o atesto do documento de cobrança, que deverá ocorrer no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contado do seu recebimento, o gestor do contrato deverá encaminhá-lo para pagamento.

DO PAGAMENTO

DA GARANTIA

48. O Prazo de garantia, no qual a CONTRATADA deverá promover alterações/correções ou refazer todo o projeto, nos casos de comprovados erros de elaboração, deverá ser de, no mínimo, 48 (quarenta e oito) meses, a contar da entrega do objeto, e todas aquelas exigidas para o fiel cumprimento das obrigações, previstas na Lei 8.666/93.

APRESENTAÇÃO DE DESENHOS E DOCUMENTOS

49. Os desenhos e documentos a serem elaborados deverão respeitar as normas técnicas pertinentes, especialmente as Normas NBR 6492 (Arquitetura), além das normas de desenho técnico.

50. Os desenhos e documentos conterão na parte inferior ou superior, no mínimo, as seguintes informações:

- 50.1. Identificação da CONTRATANTE;
- 50.2. Identificação da CONTRATADA e do autor do projeto: nome, registro profissional e assinatura;
- 50.3. Identificação da edificação: nome e localização geográfica;
- 50.4. Identificação da etapa de projeto;
- 50.5. Identificação do documento: título, data da emissão e número de revisão;
- 50.6. Demais dados pertinentes.

51. A CONTRATADA deverá emitir os desenhos e documentos de projeto em obediência a eventuais padrões previamente definidos pela CONTRATANTE.

52. Os desenhos de projeto deverão ser apresentados através de tecnologia digital (software AutoCad em versão até 2017). A entrega final dos desenhos e documentos de projeto deverá ser realizada em meio digital, acompanhados de dois jogos de cópia em papel.

NORMAS E PRÁTICAS COMPLEMENTARES

53. A elaboração dos projetos deverá atender também às seguintes Normas e Práticas Complementares:

- 53.1. Práticas de Projeto, Construção e Manutenção de Edifícios Públicos Federais;
- 53.2. Normas da ABNT e do INMETRO;
- 53.3. Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos;
- 53.4. Instruções e Resoluções dos Órgãos dos Sistemas CONFEA e CAU/BR.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

54. Durante a elaboração dos projetos, a CONTRATADA deverá:

- 54.1. responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor;
- 54.2. efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto, até o Recebimento Definitivo dos serviços.
- 54.3. Os projetos deverão cumprir as seguintes diretrizes:
 - 54.3.1. Solução construtiva racional, elegendo sempre que possível sistemas de modulação e padronização compatíveis com as características do empreendimento;
 - 54.3.2. Soluções de sistemas e componentes da edificação que ofereçam facilidades de operação e manutenção;

- 54.3.3.** Todos os estudos e projetos deverão ser desenvolvidos de forma harmônica e consistente, observando a não interferência entre os elementos dos diversos sistemas da edificação;
- 54.3.4.** Apreender as aspirações da CONTRATANTE em relação ao empreendimento;
- 54.3.5.** Considerar a área de influência do empreendimento, relacionada com a população e a região a serem beneficiadas;
- 54.3.6.** Os projetos devem atender a toda legislação específica nos níveis federal, estadual e municipal, assim como às Normas das Concessionárias de Serviços Públicos locais. No mesmo sentido, os projetos devem obedecer às normas técnicas pertinentes da ABNT; deve atender as normas da FUNASA e da SANEAGO.
- 54.3.7.** Os projetos deverão ser entregues de forma impressa e por meio magnético. Os arquivos dos projetos deverão estar em formato "dwg" e os elementos de projeto tais como mobiliários, cotas e texto deverão estar separados e organizados por camadas ou layers.
- 55.** As especificações técnicas deverão ser elaboradas de conformidade com as Normas do INMETRO e Práticas específicas, de modo a abranger todos os materiais, equipamentos e serviços previstos no projeto.
- 56.** As especificações técnicas deverão estabelecer as características necessárias e suficientes ao desempenho técnico requerido pelo projeto, bem como para a contratação dos serviços e obras.
- 57.** Se houver associação de materiais, equipamentos e serviços, a especificação deverá compreender todo o conjunto, de modo a garantir a harmonização entre os elementos e o desempenho técnico global.
- 58.** As especificações técnicas deverão considerar as condições locais em relação ao clima e técnicas construtivas a serem utilizadas.
- 59.** As especificações técnicas não poderão reproduzir catálogos de um determinado fornecedor ou fabricante, a fim de permitir alternativas de fornecimento.
- 60.** As especificações de componentes conectados a redes de utilidades públicas deverão adotar rigorosamente os padrões das concessionárias.
- 61.** A utilização de especificações padronizadas deverá limitar-se às especificações que somente caracterizem materiais, serviços e equipamentos previstos no projeto.
- 62.** As especificações técnicas de soluções inéditas deverão se apoiar em justificativa e comprovação do desempenho requerido pelo projeto, através de testes, ensaios ou experiências bem sucedidas, a juízo da CONTRATANTE.
- 63.** As especificações serão elaboradas visando equilibrar economia e desempenho técnico, considerando custos de fornecimento e de manutenção, porém sem prejuízo da vida útil do componente da edificação.
- 64.** Se a referência de marca ou modelo for indispensável para a perfeita caracterização do componente da edificação, a especificação deverá indicar, no mínimo, três alternativas de aplicação e conterá obrigatoriamente a expressão "ou

equivalente", definindo com clareza e precisão as características e desempenho técnico requerido pelo projeto, de modo a permitir a verificação e comprovação da equivalência com outros modelos e fabricantes.

65. A equivalência de componentes da edificação será fundamentada em certificados de testes e ensaios realizados por laboratórios idôneos, aceitos pela CONTRATANTE.

66. As especificações técnicas poderão incorporar informações de interesse, detalhes construtivos e outros elementos necessários à perfeita caracterização, inclusive catálogos e manuais que orientem a execução e inspeção dos serviços, desde que sejam atendidas as condições estabelecidas nas Práticas.

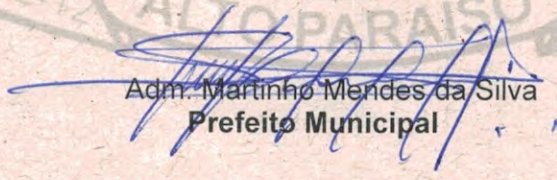
67. As especificações técnicas serão elaboradas com base nas Práticas de Projeto. Se forem previstos no projeto técnicas ou componentes não constantes das Práticas, a especificação deverá ser acompanhada das disposições pertinentes, segundo os padrões das Práticas.

68. No caso de eventual substituição de materiais, equipamentos e serviços, bem como de técnicas executivas constantes das Práticas, deverão ser indicados nas disposições os procedimentos adequados de autorização da CONTRATANTE e de consulta ao autor do projeto.

Alto Paraíso de Goiás, 01/12/2017.


Leonardo Macedo de Carvalho
Secretário de Administração e Finanças

Aprovo, em 01 de dezembro de 2017.


Adm. Martinho Mendes da Silva
Prefeito Municipal



Brasília, 24 de outubro de 2017.

A/C Sr. Martinho Mendes da Silva
Prefeito Municipal

Assunto: Proposta para elaboração de projetos de esgotamento
sanitário de Alto Paraíso de Goiás/GO.

Apresento proposta para Readequação do Projeto do Sistema de Esgotamento Sanitário da Cidade de Alto Paraíso de Goiás/GO.

1. Objeto:

O presente objeto consta na avaliação do Projeto do Sistema de Esgotamento Sanitário existente, propor adequações que satisfaça a preservação do meio ambiente e que minimiza os impactos ao meio ambiente.

Análise dos projetos existentes;

Readequação dos projetos existentes;

Proposta de reutilização dos efluentes tratados;

2. Descrição dos Serviços:

a) Elaboração dos projetos das redes coletoras;

Ramal de Ligação (ramal predial);

Rede Coletora;

Coletor Tronco

Interceptor;

Emissário;

b) Estações Elevatórias:

Dimensionamento hidráulico;

Projetos Estruturais;

Instalações Elétricas e hidráulicas;

c) Estação de Tratamento de Esgoto:

Dimensionamento hidráulico;

Projetos Estruturais;

Instalações Elétricas e hidráulicas;



3. O custo estimado para os serviços:

⇒ R\$149.000,00 (cento e quarenta e nove mil reais).

4. Forma de pagamento:

O pagamento será na apresentação das medições.

⇒ 5 0% primeira medição;

⇒ 5 0 % segunda medição;

5. O prazo para execução dos serviços:

⇒ Os serviços serão executados no prazo de 6 (seis) meses;

Para a elaboração do presente orçamento foi considerado os projetos existentes.

Atenciosamente.

Florival Martins dos Passos Filho

Coordenador
Minerva Engenharia Ltda.

Brasília (DF), 25 de outubro de 2017.



GDB ENGENHARIA

A/C Sr. Martinho Mendes da Silva
Prefeito Municipal

Assunto: Proposta para elaboração de projetos de
esgotamento sanitário de Alto Paraíso de Goiás/GO.

Apresentamos nossa proposta comercial para Readequação do Projeto do Sistema de Esgotamento Sanitário da Cidade de Alto Paraíso de Goiás/GO.

O objeto da referida proposta consiste na avaliação do Projeto do Sistema de Esgotamento Sanitário existente, propor adequações que satisfaça a preservação do meio ambiente e que minimiza os impactos ao meio ambiente.

- a. Análise dos projetos existentes;
- b. Readequação dos projetos existentes;
- c. Proposta de reutilização dos efluentes tratados;

Os serviços serão compostos por:

- a) Elaboração dos projetos das redes coletoras;
- b) Estações Elevatórias;
- c) Estação de Tratamento de Esgoto;

O custo estimado para os serviços:

⇒ R\$148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais).

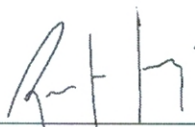
O pagamento se dará da seguinte maneira:

50% na apresentação da 1ª medição;
50% na apresentação da 2ª medição.

O prazo para execução dos serviços:

Os serviços serão executados no prazo de 6 (seis) meses;

Para a elaboração da proposta foi considerado os projetos existentes.



Rafael Silva Fernandes
Sócio Diretor



GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS - GO, tendo em vista o requerimento da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, encaminhado para as providências de estilo.

ALTO PARAÍSO DE GOIÁS - GO, 01/12/2017.


Martinho Mendes da Silva
Prefeito Municipal

REMESSA AO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Nesta data remeto os presentes autos, para análise e parecer quanto a Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro e Declaração de compatibilidade da despesa com o PPA, LDO E LOA, conforme os Artºs. 15, 16 e 17 da LRF e Declaração de existência de saldo orçamentário suficiente e reserva orçamentária para fazer face ao objeto do edital da licitação pretendida.

ALTO PARAÍSO DE GOIÁS - GO, 01/12/2017.



MAURICIO WISLEY FABRICIO DA SILVA
Presidente da C.P.L.



ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO

INTERESSADO: Secretário Municipal de Administração e Finanças

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA READEQUAÇÃO DO PROJETO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA SEDE MUNICÍPIO, APRESENTANDO ADEQUAÇÕES QUE MINIMIZEM OS IMPACTOS AO MEIO AMBIENTE, COM REUTILIZAÇÃO DOS EFLUENTES TRATADOS, conforme pesquisa de preços anexa autos.

VALOR ESTIMADO: R\$ 149.944,40 CENTO E QUARENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS

DECLARAÇÃO DA DESPESA

Declaro para os devidos fins e em conformidade com o artigo 15, 16 e 17, da Lei Complementar nº 101/2000 LRF, atestamos que a despesa encontra-se regularmente inscrita e adequada com a Lei Orçamentária Anual, Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes, para o exercício de 2017.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

01.09.17.452.0501.1.036.4.4.90.51.00.00

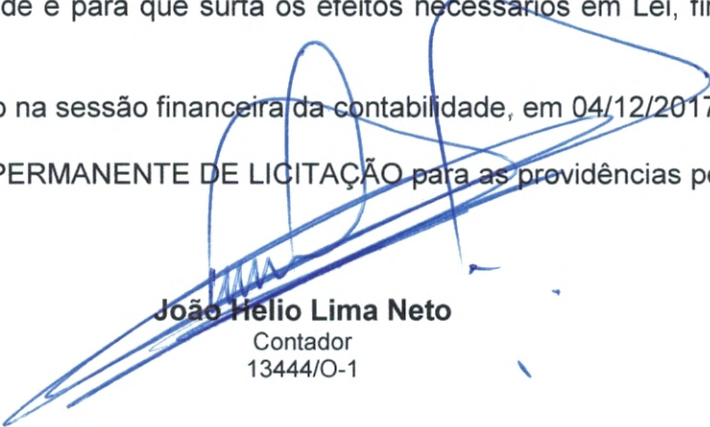
ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

VALOR DA DESPESA:	R\$ 149.944,40
VALOR SALDO ORÇAMENTÁRIO:	R\$ 67.597.400,00
ESTIMATIVA DO IMPACTO:	R\$ 0,22182 %

E por ser verdade e para que surta os efeitos necessários em Lei, firmo o presente documento.

Dado e passado na sessão financeira da contabilidade, em 04/12/2017.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO para as providências pertinentes.


João Helio Lima Neto
Contador
13444/O-1

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO

Autorizo a instauração de Processo Licitatório nº 079/2017, conforme requerimento formulado, com a reconhecida necessidade.

Determino ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação que efetive as providências cabíveis, devendo para tanto ser observado o que determina a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, que regulamentam as licitações públicas.

ALTO PARAÍSO DE GOIÁS - GO, 04/12/2017.



Martinho Mendes da Silva
Prefeito Municipal



PROCESSO: 079/2017 DATA: 04/12/2017 EXERCÍCIO: 2017
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS - GO
ASSUNTO: LICITAÇÃO
MODALIDADE: CARTA CONVITE
TIPO: MENOR PREÇO

AUTUAÇÃO

Em 04/12/2017, autuo os presentes autos da CPL/2017, o qual versa sobre licitação para:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA READEQUAÇÃO DO PROJETO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA SEDE MUNICIPIO, APRESENTANDO ADEQUAÇÕES QUE MINIMIZEM OS IMPACTOS AO MEIO AMBIENTE, COM REUTILIZAÇÃO DOS EFLUENTES TRATADOS.

Do que para constar lavrei o presente, eu MAURICIO WISLEY FABRICIO DA SILVA, Presidente da CPL, que a esta lavrei e assino.


MAURICIO WISLEY FABRICIO DA SILVA
Presidente da CPL